



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 1457 /2011

INDICAÇÃO Nº 11 (Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☒ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ COESOTMAT

Em 27/04/11
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Administração Regional do Guará I providências necessárias para a instalação do "kit malhação" na QE/QI 3, no Guará I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Administrador Regional do Guará I as providências necessárias para a instalação de "kit malhação" e lixeiras na QE/QI 3, no Guará I.

JUSTIFICAÇÃO

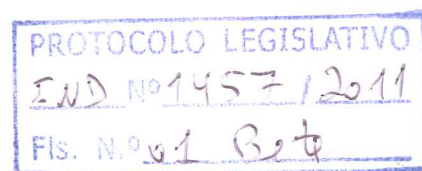
Vários locais em diferentes Regiões Administrativas já tiveram instalados os aparelhos de ginástica comumente designados "kit malhação". O conjunto é constituído de diferentes aparelhos: esqui; rotação dupla diagonal; *surf*; simulador de caminhada; pressão de pernas; alongador; simulador de cavalgada; multi-exercitador; rotação vertical; remada sentada; *suping*; alongador; remada; desenvolvedor; voador peitoral e voador dorsal; puxador alto; rotação dupla vertical; rotação dupla diagonal inclinada e rotação vertical.

Moradores do Guará, por intermédio da Prefeitura Comunitária da QE/QI 3, solicitam a instalação desses aparelhos, que lhes permitirá usufruir dos benefícios da atividade física ao ar livre e sem custo. A quadra necessita, também, de lixeiras, para a manutenção da limpeza.

Portanto, tendo recebido essa reivindicação daquela comunidade, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado Chico Vigilante - PT



ASSASSORIA DE PLANOIO E DISTRIB. 25/04/2011 11:49